

Ano VII - Nº 995 - 25 de novembro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CREDENCIADA: LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S - ME PROC. ADM. Nº. 121/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2016 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 276/2018

OBJETO: O Termo tem por objeto, o credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais previstos na Tabela do SUS -Sistema Único de Saúde.

O presente termo aditivo obietiva:

- prorrogar a vigência do termo <u>para o dia 05 de janeiro de 2020.</u> **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04 de novembro de 2019.

JOAO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. PROC. ADM. №: 130/2017 - Tomada de Preços №: 05/2017 - CONTRATO №: 283/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de estudo de solo para confecção de teste SPT, proctor normal, frasco de areia, a trado e cova cilíndrica para projetos e obras diversas, consoante específica o Edital de Tomada de preços nº 05/2017 - PMI. O presente termo aditivo obietiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 27 de novembro de 2020.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A. FLORENTINO FILHO - MAQVETRA - ME. PROC. ADM. Nº. 107/2014 - Pregão Nº. 065/2014 - CONTRATO Nº. 272/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de transporte de passageiros da zona rural

O presente Termo Aditivo objetiva:

O Presente l'amino Autivo objetiva.

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para <u>até o dia 21 de abril de 2020.</u>

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporă, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: APASI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE IBIPORÃ.

PROC. ADM. Nº. 025/2016 - CONCÔRRÊNCIA Nº. 003/2017 - TERMO Nº. 275/2017.

OBJETO: O Termo de permissão tem por objeto, a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e oneroso do Cine Teatro Padre José Zanelli para prestação de serviços de exibição e exploração comercial de filmes. O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do termo de permissão de uso para o dia 09/11/2020. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

DECRETO N°. 364. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora LUCINEIA NEVES PEREIRA, matrícula 4214.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, por meio do Decreto nº. 404, de 27 de outubro de 2016. Considerando o seguinte: §1º a conclusão do período de seu estágio probatório em <u>17/11/2019</u>.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino) JOÃO TOLEDO COLONIEZI

DECRETO N°. 365, DE 19 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora PATRICIA DA SILVA ANDRADE, matrícula 4213.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do Edital 161/2014, por meio do Decreto nº. 404, de 27 de outubro de 2016. Considerando o seguinte: §1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 16/11/2019.

\$2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe. e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no carg Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino) JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Divulgação: segunda-feira 25 de novembro de 2019

Nº 995 - 8 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

EDITAL Nº 084, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESCLASSIFICAR O CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA - PARA ATUAR NA UPA, CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA - PARA ATUAR NA UPA, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 005/2016.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 081, de 11 de novembro de 2019, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA - PARA ATUAR NA UPA - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação

Nome do Candidato
MARCO KENICHI NAGATANI

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, CONVOCADA a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a comprovação

dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA - PARA ATUAR NA UPA - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação

Nome do Candidato
GIELLE KAREN BETEZEK RODRIGUES

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PORTARIA Nº 838. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora abaixo relacionada, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.										
Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir					
				1						
C.I. nº. 755/2019 - SMS	4420.1	ALINE EMI TANIDA	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	Secr. Mun. de Saúde – Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã - CAFI	01/11/19					

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PORTARIA Nº 839. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65,§1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 585/2019 – SMSOV,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor ADEMILSON FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 2357.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais do <u>Grupo Ocupacional Operacional</u> - símbolo GD III, a partir de 11 de novembro de 2019. Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

PORTARIA Nº 840, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo nº 26 da Lei Municípia nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 12153/2019 – 18/10/2019,

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 40h:00min (quarenta horas) para 20h:00min (vinte horas) semanais da jornada laborativa do servidor LUIS DOMINGOS DA SILVA - matrícula 2636.1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, onde exerce o cargo de Condutor de Veículos, a partir de 12 de novembro de 2019, conforme Parecer Médico Pericial em 23 de outubro de 2019.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional - DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão. com término em 12 de novembro de 2020.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 841, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 12973/2019 – 12/11/2019,

Art. 1º CONCEDER ao servidor GERALDO MAGELA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 3022.1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, 08 (oito) días de Licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 07 de novembro de 2019. Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 15 de novembro de 2019, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA Diretora do Departo de Gestão de Pessoas PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 842, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 473 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 12831/2019 – 06/11/2019,

Art. 1º CONCEDER a servidora SUZI SATIE KAJIYAMA ARAI, matrícula 7622.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Educador Infantil, 02 (dois) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 02 de novembro de 2019, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAULO ROBERTO ZAPPAROLI

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA Diretora do Departo de Gestão de Pessoas

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

(Interino)



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PORTARIA Nº. 843, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 111 da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao protocolo sob o nº. 12839/2019 – 06/11/2019,

Art. 1º CONCEDER ao servidor HAILTON FELIX DA HORA, matrícula 4382.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos, **05 (cinco) dias** de *Licença Paternidade*, a partir de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 13 de novembro de 2019, por motivo do término da *Licença Paternidade*.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA Diretora do Departo de Gestão de Pessoas PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 844, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, artigo 69, §1º e artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a autorização para ausentar ao serviço aos servidores constantes no anexo único desta Portaria, para frequentar cursos compatíveis com a área de atuação profissional, em conformidade com o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA Diretora do Departo de Gestão de Pessoas PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

Anexo Único - PORTARIA nº 844/2019.

PROTOC.	MATR.	NOME	CARGO	CURSOS	DIAS DO MÊS	QUANT. DE DIAS
12391/2019 - 24/10/2019	3373.1	RAFAEL GARANI	MÉDICO DERMATOLOGISTA	"IV - Simpósio Internacional de Cabelos e Unhas da SBD, & 27ª Jornada Sul Brasileira & 44ª Jornada Gaúcha de Dermatología - Gramado/RS	31/10/2019 e 01/11/2019	02
11303/2019 - 02/10/2019	3412.1	RODRIGO DE ANDRADE OLIVATO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	"Curso de Planejamento Reprodutivo" - UBS – Vivi Xavier em Londrina/PR	30/10/2019	01

PORTARIA Nº. 845, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, em atendimento ao Protocolo sob o nº 13075/2019 – 14/11/2019,

Art. 1° CONCEDER à servidora BEATRIZ BUENO HARTMANN CRUZ, matrícula 4210.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educador Infantil, 120 (cento e vinte) dias, a *Licença à Gestante(Maternidade)*, a partir de 04 de novembro de 2019 com término em 02 de março de 2020.

Art. 2° PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a *Licença à Gestante(Maternidade)*, concedida para a servidora acima citada, a partir de 03 de março de 2020 com término

em 01 de maio de 2020.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 02 de maio de 2020, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade). Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Diretora do Departo de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº. 846, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipals de Ibiporā, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, em atendimento ao Protocolo sob o nº 12856/2019 – 06/11/2019,

Art. 1° CONCEDER à servidora FERNANDA BOCATTI VIEIRA LAMBERTI, matrícula 4050.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médica Pediatra, 120 (cento e vinte) dias, a Licença à Gestante(Maternidade), a partir de 25 de outubro de 2019 com término em 21 de fevereiro de 2020. Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a *Licença à Gestante(Maternidade*), concedida para a servidora acima citada, a partir de 22 de fevereiro de 2020 com término em 21 de abril de 2020.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 22 de abril de 2020, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA Diretora do Departo de Gestão de Pessoas PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 847. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que ine sao conientais por Lei, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 854, de 26 de dezembro de 2018, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de dezembro de 2018, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada. Onde se lê:

	MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
	4247.1	DULCINEIA SOUZA ZATTI	2018/2019	10/01/2019	24/01/2019
				26/12/2019	09/01/2020
Leia-se:		•	•		
	MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
	4247.1	DULCINEIA SOUZA ZATTI	2018/2019	10/01/2019	24/01/2019
				17/12/2019	21/12/2010

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 049, de 29 de janeiro de 2019, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de janeiro de 2019, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada Onde se lê:



Divulgação: segunda-feira 25 de novembro de 2019

Nº 995 - 8 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 049, de 29 de janeiro de 2019, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de janeiro de 2019, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada. Onde se lê:

	MATR.	NOME	PERÌODO	INÍCIO	TÈRMINO
	4221.1	MARIA ROMANA MORETTO BIANCO	2018/2019	02/01/2019	16/01/2019
				17/12/2019	31/12/2019
a-se:		1			
Γ	MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
	4221.1	MARIA ROMANA MORETTO BIANCO	2018/2019	02/01/2019	16/01/2019
				02/01/2020	16/01/2020

Portaria nº. 847/2019

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 527, de 16 de julho de 2019, que retificou a Portaria nº . 320, de 02 de maio de 2019, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de abril de 2019.

Onde se lê:

anso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada

CITT	a so dias de lei	nas regularitentares em descariso, pareciadas em ate oz (duas) etapas de	o 10 (quill2c) dias cada.		
	MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
	3253.1	JOAO FELTRIN	2017/2018	01/07/2019	15/07/2019
				03/02/2020	17/02/2020

Leia-se:

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (guinze) dias cada."

MATR.	NOME	PERÌODO	INÍCIO	TÉRMINO
3253.1	JOAO FELTRIN	2017/2018	01/07/2019	15/07/2019
			04/11/2019	18/11/2019

Art. 4° RETIFICAR a Portaria nº 561, de 25 de julho de 2019, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de julho de 2019, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada. se lê:

	MAIR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
	2746.1	RENATA NISHIYAMA MIURA	2018/2019	09/08/2019	23/08/2019
				06/12/2019	20/12/2019
Leia-se:					
	MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
	2746.1	RENATA NISHIYAMA MIURA	2018/2019	09/08/2019	23/08/2019
				06/01/2019	20/01/2019

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA Diretora do Departo de Gestão de Pessoas PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 848, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 747, de 14 de outubro de 2019, que concedeu a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para a servidora abaixo relacionada

Onde se le:						
Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16079	3444.1	CINTHIA MAYUMI NAGAI ORTIZ	PROFESSOR DOCENTE (Atuar na Disciplina de Educação Fisica)	60	01/10/2019	29/11/2019
Leia-se:						
Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA Diretora do Departo de Gestão de Pessoas PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 849. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 778, de 05 de dezembro de 2008, que concedeu a servidora MARLEY VICENTE DE AVELINO, matrícula 2488, ocupante do cargo de provimento efetivo

de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o retorno as suas atividades Onde se lê:

"a partir de 11 de novembro de 2008"

"a partir de 03 de novembro de 2008"

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA Diretora do Departo de Gestão de Pessoas PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 850, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 589/2019 da SMSPOV,

Art.1º Designar interino e com ônus o servidor RAFAEL ALVES DA SILVA - matrícula 3893.1, para responder pela Função de confiança de Chefe de Divisão na Divisão de Serviç Públicos da Secretaria Municipal de Servicos Públicos. Obras e Viação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, no período de 04 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2019, durante o período de férias regulamentares em descanso do servidor JOÃO FELTRIN, matrícula 3253.1. Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas

Árt. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Art.5º Fica suspenso o pagamento da **Gratificação por Exercício de Encargos Especiais do Técnico Administrativo**, Símbolo GD II, atribuída por meio da Portaria nº. 182/2017, para o servidor RAFAEL ALVES DA SILVA - matrícula 3893.1, no período de 04 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2019. Portaria nº. 850/2019

Art.6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

PORTARIA Nº 851, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 197, inciso II, artigo 203, constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017, em atendimento aos Comunicados Internos nº. 589/2019 – SMSPOV e Nº. 277/2019 da D.G.S.O,

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimentos Efetivo de Condutor de Veículos, 30% (trinta) por cento, sobre o vencimento básico, a título de Adicional de Periculosidade, por enquadrar-se na NR 16- Atividades e Operações Perigosas, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), o servidor <u>Executa os trabalhos inerentes a Frentista/Abastecimento</u>, e fica exposto aos riscos Químicos, Acidentes (Risco de Explosão) de modo HABITUAL E PERMANENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS E VIAÇÃO.

Matr.	Nome	Período
3893.1	RAFAEL ALVES DA SILVA	04/11/2019 a 18/11/2019

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

PORTARIA Nº 852, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017, em atendimento aos Comunicados Internos nº. 761/2019 – SMS e Nº. 280/2019 da D.G.S.O,

Art. 1º ATRIBUIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de <u>Adicional de Insalubridade de</u> **Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos Biológicos, de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, caracteriza os fatores que justificam ao adicional de LOCAL: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. JUSTINO ALVES PEREIRA – LABORATÓRIO MUNICIPAL

Matr.	Nome	Cargo	Período
4097.1	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/01/2019 a 21/04/2019

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

PORTARIA Nº 853, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011,

Art. 1º Conceder a Promoção na Progressão Vertical, entendida como a elevação de Nível de vencimento para a servidora PATRICIA DA SILVA ANDRADE, matrícula 4213, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, do Nível "01", para o Nível "04", a partir de 16 de novembro de 2019, por ter concluído com êxito o período de seu estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

PORTARIA Nº 854 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 416/2019 de 07 de maio de 2019,

Art. 1º CONCEDER aos servidores constantes no anexo único a promoção na Progressão de Adicional de Capacitação, artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 416/2019, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 854/2019

PROTOC.	DATA PROTOC.	MAT.	NOME	CARGO		SITUAÇÃO ANTERIOR	ATILÁL	RETROATIVO
PROTOC.	DATA PROTOC.	WAI.	NOWE	CARGO		NÍVEL	NÍVEL	Α
12664/2019	01/11/2019	2729.1	THAISA BATINI GRILO LOURENCO	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	2	09	11	01/11/2019
12376/2019	24/10/2019	3797.1	EDNA PEREIRA ZUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	04	06	24/10/2019
12965/2019	12/11/2019	3945.1	DERNIVAL APARECIDO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	04	05	12/11/2019
11931/2019	14/10/2019	4198.1	VANESSA CRISTINA LUQUINI	ENFERMEIRO	2	04	06	14/10/2019



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 369, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 279, de 03 de setembro de 2019, que regulamenta a avaliação de desempenho funcional para a promoção vertical dos servidores públicos do Município de Ibiporã, e dá

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de modificar os procedimentos de avaliação de desempenho funcional dos servidores públicos do Município de Ibiporã, para fins do disposto no artigo 34, \$1°, da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

۱rt.	1°	O D	ecreto	nº 279	de 03	de setemb	oro de 201	9 nassa	a vigorar	com as	sequintes	alterações:

Art. 3°.

§ 5º Os servidores que foram aposentados ou exonerados após a entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, serão avaliados de acordo com a ficha funcional atinente ao período em que esteve em atividade, obedecidas as condições previstas neste Decreto.
§ 6º Os servidores efetivos que ocupam o cargo de Secretário Municipal e Diretor de Departamento serão avaliados pela Comissão Permanente em conjunto com a chefia imediata;

§ 7º Os servidores cedidos durante o período de avaliação a outro órgão público, que não tenham desempenhado atividades estranhas ao cargo de concurso, serão avaliados pela Comissão Permanente em conjunto com o responsável pelo órgão cessionário.

Art. 4º O Processo de Avaliação de Desempenho será conduzido por uma Comissão Permanente e respectivas Comissões Específicas designadas em cada Secretaria ou órgão equiparado. §1º A Comissão Permanente será constituída de 5 (cinco) servidores públicos estáveis, que serão escolhidos da seguinte forma:

I - 02 (dois) servidores do Departamento de Gestão de Pessoas; II - 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social; IV - 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

§2º As Comissões Específicas serão constituídas por 3 (três) integrantes, que sérão designados da seguinte forma:

I – Secretário:

II – Diretor de Departamento ou chefia imediata;

III - um servidor efetivo lotada na respectiva repartição;

Art. 8°-A. A Comissão Específica de Avaliação de Desempenho terá como atribuições:

I – conduzir a avaliação com ética, sigilo e imparcialidade;

II – proceder a avaliação dos profissionais de seu setor com descrição e ética;
III – prencher todas as informações contidas no formulário de avaliação de desempenho, contendo a pontuação obtida e graus a serem conferidos;

IV – desenvolver outras atribuições que surjam no decorrer do processo.
 V – entre outras inerentes a realização das avaliações com moralidade e eficiência.

(...)

Art. 11. Caberá às Comissões Específicas atribuir a pontuação individual e específica aos itens que compõem os fatores de avaliação, visando mensurar o desempenho do profissional de cada servidor.

1º A nota atribuída ao servidor avaliado será obtida pela somatória da pontuação dos itens constantes nos 05 (cinco) fatores previstos no formulário previsto no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Após a realização das avaliações, as Comissões Específicas deverão encaminhar à Comissão Permanente os formulários devidamente preenchidos

(...)

Art. 15.

§ 1º. O servidor que não concordar com o resultado de sua avaliação terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do resultado, para interpor recurso administrativo dirigido

à Comissão Permanente, a qual procederá a análise e decisão devidamente fundamentada. § 2º O recurso administrativo interposto deverá ser protocolado e endereçado à Comissão Permanente, devidamente fundamentando e acompanhado dos documentos que o recorrente julgar pertinentes, conforme formulário específico previsto no Anexo II deste Decreto. § 3º Recebido o recurso, a Comissão Permanente deverá proferir decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme cronograma.

(...)

Art. 18. Eventuais alterações encontradas na conduta funcional dos servidores avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho deverão ser informadas ao Departamento de Gestão de Pessoas para o devido registro nos assentos funcionais.

Art. 21. A Avaliação de desempenho deverá aferir o resultado do trabalho do servidor no exercício das atribuições do cargo desde o ano subsequente a entrada em vigor da Lei Municipal nº

Parágrafo único. A promoção vertical será concedida aos servidores aprovados em avaliação de desempenho, mediante acréscimo de até 2 (dois) níveis, com início no biênio seguinte ao

Art. 22. A Avaliação de Desempenho de que trata este decreto levará em consideração o desempenho funcional referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO TOI FDO COI ONIEZI Prefeito do Município



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Obras



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Página n.º 1/1 -MARCIA REGINA - 2082

DECRETO Nº 368, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública faixa de terras do Lote 4-E-1 da Fazenda Engenho de Ferro em Ibiporã Pr., para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2°, 5°, 'i' e 'p', e 6° do Decreto-lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3°, VIII, "b" e "d", e 8°, *caput* da Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando volume grande águas pluviais que, por gravidade entram em lotes de terras, desta localidade, causando transtornos e prejuízo aos seus proprietários.

Considerando o contido no processo administrativo nº 13.308, de 22 de Novembro de 2019, em que o requerente INDÚSTRIA DE CARROCERIAS METÁLICAS IBIPORÃ LTDA solicita medidas necessárias para execução de obras de drenagens de águas pluviais da Rua A dos Lotes 1,2,3,4,5, 5-A,6-7-8 do Parque Industrial V e 4-E-1, 4-E, 4-C, no empreendimento Fazenda Engenho de Ferro.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras de PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, na área de terras a seguir descrita e caracterizada:

I - Uma área de terras medindo 5.889,75 metros quadrados, constituída por parte da área de terras, do lote 4-E-1 resultante da subdivisão do remanescente do lote 4 da fazenda Engenho de Ferro, do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações:

FRENTE: para a Continuação da Rua A medindo 15 metros;

LATERAL: com os lotes 1,2,3,4,5,5-A, 6-7-8 do Parque Industrial V medindo 262,42 metros;

LATERAL: com o lote 4-E-1 medindo 50,00 metros + 5,00 metros + 75,00 metros + 255,69 metros + 80,00 metros;

LATERAL: com lote 4-E medindo 50,00 metros + 65,01 metros;

LATERAL: com o lote 4-C medindo 112,41 metros;

FUNDOS: com o remanescente do lote 4 da Fazenda Engenho de Ferro medindo 275,69 metros + 85,00;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO PERREIRA Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178 8454 CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

Ano 07

8

Divulgação: segunda-feira 25 de novembro de 2019 Nº 995 - 8 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

DECRETO Nº 366, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública área de terras de Preservação Permanente para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de dissipador hidráulico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2°, 5°, 'i' e 'p', e 6° do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3°, VIII, "b" e "d", e 8°, caput da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

Considerando o contido no processo administrativo nº 12.813/2019, de 06 de Novembro de 2019, em que o requerente HORIVALDO BIGATI solicita as medidas necessárias para viabilizar a

execução de obras de drenagem no empreendimento RESIDENCIAL JOSÉ BIGATI.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de dissipador hidráulico, na área de terras constituída pelo lote nº 34-B (trinta e quatro-B), oriundo da subdivisão dos lotes nº 34-B e 34 (trinta quatro-B e trinta e quatro) da Gleba Patrimônio Ibiporã no Município de Ibiporã Pr. a seguir descrita e caracterizada: I - Uma área de terras medindo 324,00 metros quadrados, constituída por área de Preservação Permanente, da Gleba Patrimônio Ibiporã, do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no marco nº 1 até o marco nº 02 com 2,00 metro de confluência da rua 01; deste ponto segue com 114,00 metros confrontando com a área institucional (quadra 06) do referido loteamento até o marco nº 3; deste ponto segue com 31,00 metros confrontando com a A.P.P (Área de Preservação Permanente) até o marco nº 4; deste ponto segue 06,50 metros até o começo do dissipador no marco nº 5, margeando o córrego dos Tucanos; dos marco nº 6 com 2,00 metros até o marco nº 7 no deságuo das águas da galeria; do marco nº 7 segue por 09,50 metros confrontando com a A.P.P (Área de Preservação Permanente) até o marco nº 8; deste segue por 15,00 metros confrontando com a referida área até o marco nº 9; deste ponto segue por 40,00 metros confrontando com a referida área até o marco nº 10 e continua por mais 105,00 metros confrontando com a área institucional (quadra 06) do referido loteamento até encontrar o marco de partida, perfazendo assim o perímetro com 324,00 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

> JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira Jornalista: Caroline Vicentini Diagramadora: Mariana Mazzi Maldi

Contato: (043) 3178 8440

e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais